



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA  
EM 17.09.2020

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI No 052/2020

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento Executivo Municipal vigente e aponta recursos de cobertura.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 213.675,00 com o seguinte crédito orçamentário

Orgão:	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO		
Função:	10	Saúde		
Sub-Função:	305	Vigilância Epidemiológica		
Programa	0008	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So		
Atividade:	2.226	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (CORONAVÍRUS - COVID-19) REC 4511		
Classificação Orçamentária:	3.3.90.30.00.00.00.00	- 859 - Material de Consumo		
	4511	CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19)	R\$	42.075,00
			<b>Subtotal R\$</b>	<b>42.075,00</b>
Atividade:	2.227	MEDICAMENTOS - CONS. INTER. CIS/CAÍ (CORONAVÍRUS - COVID-19) REC 4511		
Classificação Orçamentária:	3.3.93.32.00.00.00.00	- 860 - Material de Distribuição Gratuita		
	4511	CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19)	R\$	20.000,00
			<b>Subtotal R\$</b>	<b>20.000,00</b>
Atividade:	2.228	CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS - CONS. INTER. CIS/CAÍ (CORONAVÍRUS - COVID-19) REC 4511		
Classificação Orçamentária:	3.3.93.39.00.00.00.00	- 861 - Outros Serviços de Terceiros - PJ		
	4511	CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19)	R\$	151.600,00
			<b>Subtotal R\$</b>	<b>151.600,00</b>
			<b>Total Geral R\$</b>	<b>213.675,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 213.675,00:

Excesso de arrecadação	4511	CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19)		213.675,00
			<b>Subtotal R\$</b>	<b>213.675,00</b>
			<b>Total Geral R\$</b>	<b>213.675,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2020

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai  
Estado do Rio Grande do Sul

  
ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal



*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito suplementar para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 213.675,00.

O objetivo desta proposta é a abertura de crédito adicional suplementar nas naturezas de despesa: Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita e Outros Serviços de Terceiros - PJ. A aplicação destes recursos servirá para aquisição de equipamentos de (EPIs), aquisição de testes para a detecção da Covid-19, aquisição e distribuição de medicamentos e insumos para o enfrentamento ao Coronavírus, contratação de profissionais através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS-CAÍ), materiais e serviços para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Saúde.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2020

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal